

LEI Nº 1.628/89

DE 31 DE AGOSTO DE 1989

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATU
TÁRIOS E CLT E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

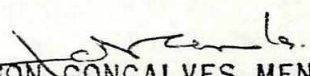
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce
der no presente exercício, a partir de 1º de Agosto, um aumen
to salarial de 28,76% aos funcionários estatutários e inati -
vos e aos regidos pela CLT.

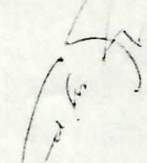
Parágrafo Único: o presente reajuste salarial é concedido
de conformidade com a escala do Governo Federal de Julho para
Agosto/1989. As faixas salariais de 03 até 20 salários míni -
mos, serão reajustadas de acordo com o IPC e degrau, não ha
vendo reposição salarial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 31 de Agos
to de 1989.


~~JEFFERSON GONÇALVES MENDES~~
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETARIO.